



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4469/2026

Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Maio de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Alexandre Corrêa da Cruz Presidente Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional Maria Madalena Telesca Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000
--	---

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2026
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20/2026

Dispõe sobre a convocação da Exma. Juíza Anita Job Lübbe, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para atuar no Tribunal em substituição à Desembargadora Cleusa Regina Halfen, em razão do seu afastamento por período superior a 30 (trinta) dias.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, com a redação dada pela Lei Complementar nº 54, de 22 de dezembro de 1986, quanto à convocação de Juízes em caso de afastamento, por prazo superior a 30 (trinta) dias, de membro dos Tribunais Regionais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso II, e 4º, *caput*, da Resolução CNJ nº 72/2009, a qual dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso II, 4º, 6º, 8º e 13 da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025, a qual dispõe sobre as convocações de juízes e juízas de primeiro grau para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, inciso VII, 70 e 72 do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO a previsão de concessão de licença para tratamento de saúde à Exma. Desembargadora Cleusa Regina Halfen, por período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que, de acordo com a alternância disciplinada no § 2º do artigo 8º da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025, a convocação objeto da presente deliberação observará o critério de antiguidade;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 2934/2026,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Convocar a Exma. Juíza Anita Job Lübbe, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para atuar no Tribunal em substituição à Desembargadora Cleusa Regina Halfen, a contar de 12/05/2026 e enquanto perdurar o afastamento da titular da cadeira.

Parágrafo único. A concessão de férias ou licenças à magistrada convocada importará na cessação da convocação objeto desta Resolução Administrativa.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12/05/2026.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Fernando Luiz de Moura Cassal, Janney Camargo Bina, Maria Silvana Rotta Tedesco, Carlos Alberto May, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Denise Pacheco e Brígida Joaquina Charão Barcelos sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Anderson de Mello Reichow. Porto Alegre, 12 de maio de 2026.-----

Cintia Barcellos Fernandes

Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2026
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2026

Altera a Resolução Administrativa nº 48/2025, que dispõe sobre as convocações de juízes e juízas de primeiro grau para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o regramento contido na Resolução Administrativa nº 48/2025 quanto à formação das listas de antiguidade e merecimento para convocação de juízes e juízas titulares de Vara do Trabalho para atuar no Tribunal;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 13/2026 na Resolução Administrativa nº 05/2022, na parte em que suprimiu a previsão de Juiz(a) afastado(a) da jurisdição da Vara do Trabalho de origem para atuar como Supervisor(a) no âmbito do CEJUSC-JT/2º GRAU;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 14/2026, que instituiu Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito do segundo grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e deu outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Resolução Administrativa nº 48/2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5725/2020,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Transformar o parágrafo único do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 48/2025 em § 1º, sem alteração de redação, e incluir o § 2º ao referido artigo, com a seguinte redação:

Art. 6º [...].

§ 1º [...]

§ 2º

O disposto no inciso II do *caput* não obsta que magistrado(a) investido(a) em atribuição administrativa concorra às listas de convocação a que se refere o artigo 7º, mas a sua efetiva convocação, na forma do artigo 8º, ficará condicionada ao afastamento das atribuições administrativas na unidade de origem durante o período em que perdurar a convocação.

Art. 2º Alterar os §§ 5º, incisos I e II, 6º e 8º do artigo 7º da Resolução Administrativa nº 48/2025, bem como incluir o § 5º-A ao referido artigo, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º [...]

§ 5º Na sessão de julgamento a que se refere o § 4º, os(as) desembargadores(as) integrantes do Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, observadas as vedações estabelecidas no artigo 6º, escolherão, na seguinte ordem:

I – os(as) 08 (oito) magistrados(as) mais antigos(as) na carreira para compor a lista de antiguidade, assegurada, no mínimo, a participação de 50% (cinquenta por cento) de mulheres;

II – 08 (oito) magistrados(as) para compor a lista de merecimento, assegurada, no mínimo, a participação de 50% (cinquenta por cento) de mulheres.

§ 5º-A. O(A) magistrado(a) que manifestar interesse em concorrer às convocações pelos critérios de antiguidade e merecimento poderá figurar, simultaneamente, em ambas as listas referidas no § 5º, desde que obtenha votação suficiente, na forma do § 6º.

§ 6º Comporão as respectivas listas os(as) 08 (oito) magistrados(as) que obtiverem a maioria absoluta de votos dos(as) desembargadores(as) integrantes do Órgão Especial.

[...]

§ 8º

No caso de magistrado(a) integrante das listas de antiguidade ou merecimento vir a incorrer nas vedações previstas nos incisos IV, V e VI do *caput* do artigo 6º após a sua escolha, o Órgão Especial escolherá o(a) substituto(a) para recompor a respectiva lista entre aqueles(as) que tenham manifestado interesse na convocação na forma dos §§ 1º e 2º, observadas as diretrizes estabelecidas nos §§ 5º, 5º-A, 6º e 7º.

[...]

Art. 3º Alterar o *caput* e o § 1º do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 48/2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 11. Os juízes e as juízas de primeiro grau convocados(as) para substituição ou auxílio à atividade jurisdicional integrarão as Turmas, as Seções Especializadas e os Núcleos Especializados de Justiça 4.0 para os quais forem destinados(as).

§ 1º A composição das sessões de julgamento das Turmas, das Seções Especializadas e dos Núcleos Especializados de Justiça 4.0 deverá ser formada, sempre que possível, com a maioria de desembargadores(as), sendo por um(a) deles(as) presidida, nos termos previstos no Regimento Interno do TRT4.

[...]

Art. 4º Alterar o artigo 13 da Resolução Administrativa nº 48/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Até a formação das listas de que trata o artigo 7º, as convocações para substituição e auxílio à atividade jurisdicional poderão recair sobre qualquer magistrado(a) de primeiro grau que não incorra nas vedações previstas no artigo 6º, observados, no que couber, os demais critérios previstos nesta Resolução Administrativa.

Art. 5º Revogar o inciso II do parágrafo único do artigo 10 da Resolução Administrativa nº 48/2025.

Art. 6º Republicar-se a Resolução Administrativa nº 48/2025, com as alterações ora efetuadas.

Art. 7º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May, Luciane Cardoso Barzotto, Luis Carlos Pinto Gastal e Edson Pecis Lerrer, sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Antônio Bernardo Santos Pereira. Porto Alegre, 11 de maio de 2026.-.-.-.-.-.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº19/2026 **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2026**

Aprova o Assento Regimental nº 03/2026.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo eletrônico Proad nº 2260/2026.

RESOLVE, por unanimidade, aprovar o Assento Regimental nº 03/2026, nos seguintes termos:

Art. 2º ALTERAR o inciso XXVII do artigo 39, que passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 39. – Compete ao Presidente do Tribunal:

[...]

XXVII - apresentar ao Órgão Especial o relatório de gestão, na forma de relato integrado, com as demonstrações contábeis relativas ao exercício anterior e as respectivas notas explicativas, assim como os certificados de auditoria, na sessão do mês de março, para publicação no site institucional até dia 31/03.

Art. 2º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz

Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May, Luciane Cardoso Barzotto, Luis Carlos Pinto Gastal e Edson Pecis Lerrer, sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Antônio Bernardo Santos Pereira. Porto Alegre, 11 de maio de 2026.-.-.-.-.-.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2026 **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18/2026**

Aprova o Assento Regimental nº 02/2026.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo eletrônico Proad nº 859/2026.

RESOLVE, por unanimidade, aprovar o Assento Regimental nº 02/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º ALTERAR a redação do inciso I do artigo 34-D, e **INCLUIR** as alíneas “a” e “b” que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34-D - [...]

I – os agravos internos contra:

a) decisões denegatórias de seguimento a recursos de revista interpostos contra acórdão que esteja em conformidade com entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, exarado nos regimes de julgamento de recursos repetitivos, de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência, de acordo com os arts. 998, § 5º, 1.030, § 2º, e 1.021 do CPC, aplicáveis ao processo do trabalho, conforme art. 896-B da CLT;

b) demais decisões judiciais proferidas monocraticamente pelo Vice-Presidente Jurisdicional, no exercício de competência delegada, de que não caibam outros recursos previstos em lei ou neste Regimento.

[...]

Art. 2º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, Ana Luiza Heineck Kruse, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja, Carlos Alberto May, Luciane Cardoso Barzotto, Luis Carlos Pinto Gastal e Edson Pecis Lerrer, sob a presidência do Exmo. Desembargador Alexandre Corrêa da Cruz, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Antônio Bernardo Santos Pereira. Porto Alegre, 11 de maio de 2026.-.-.-.-.-.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2025 (Republicação) **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2025**

Republicação

(Texto compilado com as alterações promovidas pela Resolução Administrativa nº 17/2026)

Dispõe sobre as convocações de juízes e juízas de primeiro grau para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 72/2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito

dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 5º da Resolução CNJ nº 72/2009, segundo o qual a convocação de juízes(as) de primeiro grau para auxílio aos Tribunais em atividades administrativas é restrita à Presidência, à Vice-Presidência e à Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 209/2015, que dispõe sobre a convocação de magistrados(as) para auxílio no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, dos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 2º da Resolução CNJ nº 255/2018, que Institui a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução CNJ nº 293/2019, incluído pela Resolução CNJ nº 502/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 416, de 29 de agosto de 2025, que referencia o Ato Conjunto CSJT.GP.ENAMAT nº 34, de 4 de junho de 2025, que disciplina a convocação, as atribuições e as tarefas dos magistrados que atuam como juízes auxiliares das escolas judiciais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 23/2025, que aprova o Assento Regimental nº 05/2025, o qual reestrutura a alta Administração do Tribunal, a fim de extinguir a Vice-Corregedoria Regional e transformar a atual Vice-Presidência em duas Vice-Presidências (Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas e Vice-Presidência Jurisdicional);

CONSIDERANDO a recomendação nº 08 da Ata da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no âmbito deste TRT4 no período de 09 a 13 de setembro de 2024, reiterada na recomendação nº 01 da Ata da Correição Ordinária realizada no período de 26 a 30 de maio de 2025, que recomenda a alteração do normativo interno que trata da convocação de juízes(as) de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito do Tribunal, a fim de observar, alternadamente, critérios de antiguidade e merecimento para as convocações, conforme diretrizes fixadas no julgamento do Procedimento de Controle Administrativo CNJ nº 0005894-98.2011.2.00.0000, bem como prever a possibilidade de convocação de juízes(as) de 1º grau para atuação no Tribunal em decorrência de férias e afastamentos legais de desembargadores(as) por período igual ou superior a 20 (vinte) dias, na forma da Resolução CNJ nº 502/2023;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Auditoria nº 02/2024, que trata da Ação Coordenada de Auditoria do CNJ sobre a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, objeto do Processo Administrativo PROAD nº 1767/2024;

CONSIDERANDO a proposta de encaminhamento R1 apresentada pela Secretaria de Auditoria deste TRT4 no mencionado Relatório de Auditoria nº 02/2024, na qual é recomendado a este Tribunal, a fim de mitigar o risco de descumprimento de norma superior e de comprometimento da igualdade de oportunidades para magistradas na atuação jurisdicional, que observe os critérios de paridade de gênero na convocação de juízas(es) para atividade jurisdicional, conforme o inciso I do artigo 2º da Resolução CNJ nº 255/2018;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25, inciso VII, 39, inciso XXXIX, e 46, inciso VIII, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12 e 16 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, a qual dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.659/2020, a qual desmembra o Juízo Auxiliar de Execução e Precatórios (JAEP), institui o Juízo Auxiliar de Precatórios (JAP) e o Juízo Auxiliar da Execução (JAE), estrutura e organiza os respectivos funcionamentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO os princípios da inafastabilidade da jurisdição, da razoável duração do processo, da eficiência da Administração Pública, da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação interna do TRT4 acerca da convocação de juízes e juízas de primeiro grau para atuação no âmbito do Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5725/2020,

RESOLVE, por maioria, vencidos parcialmente os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Janney Camargo Bina e Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa.

Art. 1º Regulamentar o procedimento para convocação de juízes e juízas de primeiro grau para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - TRT4.

Art. 2º A convocação de juízes e juízas de primeiro grau para atuação no âmbito do TRT4 dar-se-á para o atendimento das seguintes necessidades:

I – auxílio para o exercício de atividade administrativa;

II – substituição de desembargador(a) no exercício de atividade jurisdicional;

III – auxílio para o exercício de atividade jurisdicional.

Parágrafo único. Não se admitirá a convocação para substituição em função jurisdicional dos(as) desembargadores(as) que exerçam cargos de direção no Tribunal, salvo na situação prevista no parágrafo único do artigo 43 do Regimento Interno do TRT4, incluído pelo Assento Regimental nº 05/2025 (Resolução Administrativa nº 23/2025).

Art. 3º A convocação de juízes e juízas de primeiro grau para auxílio ao exercício de atividade administrativa no âmbito do TRT4 ficará restrita a:

I – até 02 magistrados(as) no âmbito da Presidência do Tribunal;

II – 01 magistrado(a) no âmbito da Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas;

III – 01 magistrado(a) no âmbito da Vice-Presidência Jurisdicional;

IV – até 02 magistrados(as) no âmbito da Corregedoria Regional.

§ 1º O(A) Diretor(a) da Escola Judicial do TRT4 poderá indicar um(a) magistrado(a) de primeiro grau para atuar como Juiz(a) Auxiliar da Direção da Escola Judicial, com dedicação exclusiva às atividades da Escola Judicial, o(a) qual ficará lotado(a) na Corregedoria Regional e não será computado(a) no limite quantitativo estabelecido no inciso IV do *caput*.

§ 2º Caberá aos(às) dirigentes das unidades referidas nos incisos do *caput* e no § 1º indicar os juízes ou as juízas de primeiro grau a serem convocados(as), observadas as vedações estabelecidas nos incisos II, III, IV, V e VI do *caput* do artigo 6º desta Resolução Administrativa e, sempre que possível, a paridade de gênero.

§ 3º As indicações a que se refere o § 2º serão encaminhadas à Presidência do Tribunal, para autuação de processo administrativo específico, a ser incluído em pauta de sessão do Órgão Especial para deliberação.

§ 4º A convocação do(a) magistrado(a) indicado(a) exigirá o voto da maioria absoluta dos membros do Órgão Especial.

§ 5º O período da convocação não poderá exceder o tempo de mandato da respectiva Administração, sem prejuízo de prorrogação ou de nova convocação pela Administração que se suceder.

Art. 4º A convocação de juiz ou juíza titular de Vara do Trabalho para substituição de desembargador(a) no exercício de atividade jurisdicional no âmbito do TRT4 poderá ocorrer em caso de vacância do cargo ou afastamento do(a) titular, por qualquer motivo, por período superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º A convocação de que trata o *caput* será proposta pela Presidência do Tribunal em processo administrativo específico, o qual será encaminhado para deliberação do Órgão Especial.

§ 2º A escolha do juiz ou da juíza titular a ser convocado(a) observará o disposto no artigo 8º desta Resolução Administrativa.

§ 3º A convocação de magistrado(a) para substituição no Tribunal não excederá o período de 02 (dois) anos ininterruptos, podendo ser prorrogada uma vez, caso persista o caráter excepcional que a ocasionou.

§ 4º A vinculação dos processos distribuídos ao juiz ou à juíza convocado(a), após o término da convocação, observará o disposto no Regimento Interno do TRT4.

§ 5º O gabinete e a assessoria do(a) desembargador(a) substituído(a) serão destinados ao juiz ou à juíza convocado(a).

Art. 5º A convocação de juízes e/ou juízas titulares de Vara do Trabalho para auxílio ao exercício da atividade jurisdicional no âmbito do TRT4 poderá ocorrer, em caráter excepcional, quando exigido pelo interesse público, nos casos de:

I – imprevisível ou justificado acúmulo de serviço, ou quando outra circunstância impedir o exercício regular das atividades do Tribunal;

II – concessão de quaisquer das licenças previstas no artigo 69 da Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN) ao(à) desembargador(a) titular do cargo, por período igual ou inferior a 30 (trinta) dias;

III – afastamento de membro do Tribunal para a fruição de férias por período igual ou superior a 20 (vinte) dias, resultante da conversão de um terço de cada período aquisitivo de férias em abono pecuniário.

§ 1º O acúmulo de serviço a que se refere o inciso I do *caput* é caracterizado quando a quantidade média de distribuição de processos no Tribunal superar a capacidade média de julgamento de todos os seus membros e assim se conservar por 06 (seis) meses.

§ 2º A proposta de convocação de magistrados(as) de primeiro grau para auxílio à atividade jurisdicional no Tribunal tramitará em processo administrativo específico, a ser instruído pela Secretaria-Geral Judiciária.

§ 3º A Presidência do Tribunal, verificada a pertinência da proposta, encaminhará o processo administrativo devidamente instruído à Corregedoria Regional, para emissão de parecer conclusivo sobre a proposta de convocação.

§ 4º Emitida opinião conclusiva pela Corregedoria Regional, os autos serão distribuídos ao(à) Vice-Presidente Jurisdicional para elaboração de voto e posterior submissão para julgamento em sessão do Órgão Especial.

§ 5º Aprovada, pelo Órgão Especial, a proposta de convocação para auxílio à atividade jurisdicional, a escolha do juiz ou da juíza titular a ser convocado(a) observará o disposto no artigo 8º desta Resolução Administrativa.

§ 6º A convocação de magistrado(a) para auxílio à atividade jurisdicional não excederá o período de 02 (dois) anos ininterruptos, podendo ser prorrogada uma vez, caso persista o caráter excepcional que a ocasionou.

§ 7º A Resolução Administrativa que dispuser sobre a convocação de juiz ou de juíza de primeiro grau para auxílio à atividade jurisdicional definirá o período da convocação, o tempo em que o(a) magistrado(a) ficará afastado(a) da jurisdição da unidade judiciária de origem, a regra aplicável para a vinculação dos processos ao término da convocação, bem como a estrutura física e de pessoal a ser disponibilizada para o exercício do encargo.

Art. 6º Para os efeitos desta Resolução Administrativa, não poderão ser convocados(as) magistrados(as) de primeiro grau:

I – que não preencham os requisitos constitucionais e legais exigidos para ocupar o cargo de Juiz de Tribunal (Desembargador do Trabalho), no caso de convocação para substituição ou auxílio à atividade jurisdicional, notadamente os requisitos relativos ao mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo e à figuração na primeira quinta parte do quadro de antiguidade dos juízes e das juízas titulares de Vara do Trabalho, ressalvado o disposto no parágrafo único;

II – que acumulem qualquer outra atribuição administrativa, como a administração de Foro Trabalhista;

III – que, injustificadamente, retiverem autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los à secretaria sem o devido despacho ou decisão;

IV – que tenham sido punidos(as) com as penas de censura ou remoção compulsória nos 12 (doze) meses que antecedem a convocação;

V – nos 12 (doze) meses subsequentes ao retorno à atividade jurisdicional, após o cumprimento da pena de disponibilidade, observado o disposto no artigo 6º da Resolução CNJ nº 135/2011;

VI – que estejam respondendo ao procedimento administrativo para perda do cargo previsto no artigo 27 da Lei Complementar nº 35/1979 (LOMAN).

§ 1º No caso de não haver magistrados(as) aptos(as) em número suficiente na primeira quinta parte do quadro de antiguidade dos(as) juízes(as) titulares de Vara do Trabalho que aceitem a convocação, poderá ser convocado(a) para substituição ou auxílio à atividade jurisdicional o juiz ou a juíza titular que integre a segunda quinta parte do referido quadro de antiguidade e que atenda aos demais pressupostos, e assim sucessivamente. [\(transformado em § 1º pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

§ 2º O disposto no inciso II do *caput* não obsta que magistrado(a) investido(a) em atribuição administrativa concorra às listas de convocação a que se refere o artigo 7º, mas a sua efetiva convocação, na forma do artigo 8º, ficará condicionada ao afastamento das atribuições administrativas na unidade de origem durante o período em que perdurar a convocação. [\(incluído pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

Art. 7º Até o final do mês de novembro de cada ano, o Órgão Especial do TRT4 formará listas de antiguidade e merecimento, contendo os juízes e as juízas titulares de Vara do Trabalho aptos(as) a serem convocados(as) para substituição e/ou auxílio à atividade jurisdicional no âmbito do TRT4 durante o exercício subsequente.

§ 1º A Corregedoria Regional autuará processo administrativo específico para consulta aos juízes e juízas titulares de Vara do Trabalho acerca do interesse em concorrer às convocações pelos critérios de antiguidade e/ou merecimento.

§ 2º Na hipótese de não haver candidatos(as) suficientes para preencher as listas a que se refere o *caput* na primeira quinta parte do quadro de antiguidade dos(as) juízes(as) titulares de Vara do Trabalho, a consulta de que trata o § 1º poderá avançar para os(as) magistrados(as) que integram a segunda quinta parte do referido quadro de antiguidade e que atendam aos demais pressupostos, e assim sucessivamente.

§ 3º Colhidas as manifestações dos(as) magistrados(as), a Corregedoria Regional organizará as listas de interessados(as) em concorrer às convocações pelos critérios de antiguidade e/ou merecimento, e diligenciará para a obtenção e apuração dos dados estatísticos para aferição do merecimento daqueles(as) que se candidataram por esse critério, na forma estabelecida na Resolução CNJ nº 106/2010 e na Resolução Administrativa TRT4 nº 02/2020.

§ 4º A Corregedoria Regional submeterá o processo administrativo autuado para os fins deste artigo à deliberação do Órgão Especial, em sessão de julgamento a ser realizada no mês de novembro.

§ 5º Na sessão de julgamento a que se refere o § 4º, os(as) desembargadores(as) integrantes do Órgão Especial, em votação aberta e fundamentada, observadas as vedações estabelecidas no artigo 6º, escolherão, na seguinte ordem: [\(alterado pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

I – os(as) 08 (oito) magistrados(as) mais antigos(as) na carreira para compor a lista de antiguidade, assegurada, no mínimo, a participação de 50% (cinquenta por cento) de mulheres; [\(alterado pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

II – 08 (oito) magistrados(as) para compor a lista de merecimento, assegurada, no mínimo, a participação de 50% (cinquenta por cento) de mulheres. [\(alterado pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

§ 5º-A. O(A) magistrado(a) que manifestar interesse em concorrer às convocações pelos critérios de antiguidade e merecimento poderá figurar, simultaneamente, em ambas as listas referidas no § 5º, desde que obtenha votação suficiente, na forma do § 6º. [\(incluído pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

§ 6º Comporão as respectivas listas os(as) 08 (oito) magistrados(as) que obtiverem a maioria absoluta de votos dos(as) desembargadores(as) integrantes do Órgão Especial. [\(alterado pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

§ 7º Em caso de empate entre dois(duas) ou mais juízes(as), comporá a respectiva lista de merecimento o(a) magistrado(a) mais antigo(a) na carreira.

§ 8º No caso de magistrado(a) integrante das listas de antiguidade ou merecimento vir a incorrer nas vedações previstas nos incisos IV, V e VI do *caput* do artigo 6º após a sua escolha, o Órgão Especial escolherá o(a) substituto(a) para recompor a respectiva lista entre aqueles(as) que tenham manifestado interesse na convocação na forma dos §§ 1º e 2º, observadas as diretrizes estabelecidas nos §§ 5º, 5º-A, 6º e 7º. [\(alterado pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

§ 9º Entre os juízes e as juízas escolhidos(as) para compor as listas de antiguidade e merecimento não haverá ordem de classificação ou precedência, podendo ser convocado(a) para substituição e/ou auxílio à atividade jurisdicional quaisquer dos(as) magistrados(as) que figurarem na lista relativa ao critério adotado para a convocação, na forma disciplinada no artigo 8º desta Resolução Administrativa.

Art. 8º Os processos administrativos autuados para convocação de juiz ou juíza titular de Vara do Trabalho para substituição de desembargador(a) ou auxílio à atividade jurisdicional no âmbito do TRT4, após a devida instrução e observância aos procedimentos previstos nos artigos 4º e 5º, serão submetidos para deliberação em sessão do Órgão Especial.

§ 1º No caso de vacância do cargo de Juiz de Tribunal (Desembargador), a convocação para substituição deverá recair:

I – em se tratando de vaga a ser provida pelo critério de antiguidade, sobre o juiz ou a juíza titular mais antigo(a) na carreira que aceitar o encargo e que não incidir nas vedações previstas no artigo 6º, ainda que não figure na lista de antiguidade a que se refere o artigo 7º;

II – em se tratando de vaga a ser provida pelo critério de merecimento ou a ser destinada ao quinto constitucional (artigos 94 e 115, inciso I, da Constituição Federal), sobre juiz ou juíza titular que integre a lista de merecimento de que trata o artigo 7º, observada a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

§ 2º Nas hipóteses de substituição temporária de desembargador(a) e/ou de auxílio à atividade jurisdicional, a convocação dar-se-á, de forma alternada, pelos critérios de antiguidade e merecimento, entre os juízes e as juízas titulares que compõem as listas de que trata o artigo 7º, observada a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário.

§ 3º Para os efeitos do § 2º, a primeira convocação a ser realizada na vigência desta Resolução Administrativa observará o critério de antiguidade,

sendo sucedida por uma convocação pelo critério de merecimento, seguindo-se a alternância para as convocações futuras.

§ 4º Para o atendimento da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, as convocações para substituição de desembargador(a) e auxílio à atividade jurisdicional deverão priorizar, sempre que possível, o gênero feminino, assegurada a convocação pelo gênero feminino quando a imediatamente anterior tiver sido preenchida pelo gênero masculino.

§ 5º O juiz ou a juíza convocado(a) na forma do inciso II do § 1º e do § 2º somente poderá ser convocado(a) novamente dentro do mesmo ano civil se for para atuar em gabinete para qual já tenha sido convocado(a) no respectivo exercício ou no caso de os(as) demais componentes da respectiva lista também já terem sido convocados(as) ao menos uma vez no mesmo ano civil.

§ 6º Atendidas as diretrizes estabelecidas nos §§ 3º, 4º e 5º, nas convocações para substituição temporária ou auxílio a gabinete específico, o(a) desembargador(a) titular do cargo poderá sugerir, dentre aqueles(as) que integram a respectiva lista aplicável, o juiz ou a juíza a ser convocado(a).

§ 7º A sugestão a que se refere o § 6º deverá ser encaminhada, por correspondência eletrônica, à secretaria do Órgão Especial, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da respectiva sessão de julgamento, para juntada ao processo administrativo específico e comunicação aos(as) integrantes do colegiado.

§ 8º Para a convocação do magistrado ou magistrada será necessária a maioria absoluta de votos dos(as) desembargadores(as) integrantes do Órgão Especial.

§ 9º Em caso de empate na votação, será convocado(a) o(a) magistrado(a) mais antigo(a) na carreira.

§ 10. O(A) magistrado(a) que vier a incorrer nas vedações previstas no artigo 6º após a sua escolha para integrar as listas de antiguidade ou merecimento não poderá ser convocado(a).

Art. 9º Os juízes e as juízas de primeiro grau convocados(as) para exercer função de substituição ou auxílio no âmbito do TRT4 receberão a diferença de remuneração para o cargo de Juiz de Tribunal (Desembargador do Trabalho).

Art. 10. Ressalvadas situações excepcionais, a serem deliberadas pelo órgão competente, ficarão afastados(as) da jurisdição de suas respectivas unidades judiciárias de origem, durante todo o período da convocação ou da designação, o(s) juiz(es) e a(s) juíza(s) de primeiro grau:

- I – convocados(as) para exercer função de substituição ou de auxílio no âmbito do TRT4, nos termos desta Resolução Administrativa;
- II – designado(a) para coordenar o Juízo Auxiliar de Precatórios – JAP, com sede em Porto Alegre, na forma de regulamentação própria;
- III – designado(a) para coordenar o Juízo Auxiliar de Execução – JAE, com sede em Porto Alegre, na forma de regulamentação própria;
- IV – convocado(a) para atuar como Juiz(a) Auxiliar da Escola Judicial do TRT4.

Parágrafo único. Ficarão obrigatoriamente afastado(a) da jurisdição de sua unidade judiciária de origem, durante todo o período da designação, o juiz ou a juíza de primeiro grau designado(a), na forma de regulamentação própria, para:

- I – coordenar o CEJUSC-JT/1º GRAU, com sede em Porto Alegre;
- II – *(revogado pela Resolução Administrativa nº 17/2026)*

Art. 11. Os juízes e as juízas de primeiro grau convocados(as) para substituição ou auxílio à atividade jurisdicional integrarão as Turmas, as Seções Especializadas e os Núcleos Especializados de Justiça 4.0 para os quais forem destinados(as). [\(alterado pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

§ 1º A composição das sessões de julgamento das Turmas, das Seções Especializadas e dos Núcleos Especializados de Justiça 4.0 deverá ser formada, sempre que possível, com a maioria de desembargadores(as), sendo por um(a) deles(as) presidida, nos termos previstos no Regimento Interno do TRT4. [\(alterado pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

§ 2º Os juízes e as juízas referidos(as) no *caput* não participarão das sessões de julgamento do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.

Art. 12. A concessão de férias ou licenças a juízes e juízas de primeiro grau que se encontrem convocados(as) para atuar no Tribunal importará na cessação dessa convocação.

Art. 13. Até a formação das listas de que trata o artigo 7º, as convocações para substituição e auxílio à atividade jurisdicional poderão recair sobre qualquer magistrado(a) de primeiro grau que não incorra nas vedações previstas no artigo 6º, observados, no que couber, os demais critérios previstos nesta Resolução Administrativa. [\(alterado pela Resolução Administrativa nº 17/2026\)](#)

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Especial.

Art. 15. Ficam revogadas as Resoluções Administrativas nºs 09/2006, 08/2009 e 12/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 16. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Luiz Alberto De Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri Dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves De Oliveira, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza Dos Santos, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista De Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Angela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul De Freitas Azambuja, Carlos Alberto May e Luis Carlos Pinto Gastal sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dr. Antônio Bernardo Santos Pereira. Porto Alegre, 17 de novembro de 2025.-.-.-.-.-.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 18 de novembro de 2025 é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 19 de novembro de 2025.

Cintia Barcellos Fernandes
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

Diretoria Geral**Ato****Ato Pagamento de Diárias****Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem**

A CORREGEDORA REGIONAL, autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 851/2026

- ARTUR PEIXOTO SAN MARTIN, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na 3ª Jornada Institucional, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Gramado/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 850/2026

- LAURA ANTUNES DE SOUZA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Jornada Institucional da Magistratura, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Uruguaiana/RS - Porto Alegre/RS no período de 05/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 846/2026

- NIVALDO DE SOUZA JUNIOR, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Rio Grande/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 844/2026

- MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar da 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Gramado/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 841/2026 (Retificação 1)

- ADAIR JOÃO MAGNAGUAGNO, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar da 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA - convocação. Dispensado na tarde do dia 06/05/2026, conforme autorização da Corregedora Regional, mas com deslocamento em tal dia para poder comparecer no início do dia 07/05/2026, a partir das 8h30min., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Caxias do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 834/2026

- SILVIONEI DO CARMO, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Convocação do Tribunal para a 3ª Jornada Institucional da Magistratura do Trabalho do RS, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Bento Gonçalves/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 833/2026

- IVANILDO VIAN, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Frederico Westphalen/RS - Porto Alegre/RS no período de 05/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 829/2026

- FERNANDA PROBST MARCA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#3: Caxias do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 828/2026 (Retificação 1)

- MAURÍCIO MACHADO MARCA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 3ª

Jornada Institucional da Magistratura do Trabalho Gaúcha - Escola Judicial, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Caxias do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 822/2026

- MARINES DENKIEVICZ TEDESCO FRAGA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: SUBSTITUIÇÃO DO JUIZ TITULAR CONVOCADO JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO - JAE, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Passo Fundo/RS no período de 28/04/2026 a 30/04/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 820/2026

- ADRIANA MOURA FONTOURA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de ATENDIMENTO DO POSTO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Camaquã/RS - São Lourenço do Sul/RS no período de 28/04/2026 a 29/04/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 812/2026

- FERNANDA SCHUCH TESSMANN, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de MOTIVO: VARA VAGA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: São Lourenço do Sul/RS - Dom Pedrito/RS no período de 27/04/2026 a 29/04/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 780/2026 (Retificação 1)

- DEISE ANNE LONGO, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de participação na : 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Erechim/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 779/2026

- MARISTELA BERTEI ZANETTI, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 3ª Jornada Institucional da Justiça do Trabalho Gaúcha, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Cruz Alta/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 09/05/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O PRESIDENTE DO TRT DA 4ª REGIÃO, autoriza, com base na Resolução CSJT nº 124/2013 e na Resolução Administrativa nº 06/2019 deste Tribunal, o pagamento da(s) diária(s) solicitada(s) nos processos listados a seguir:

Processo nº 827/2026

- RONALDO FELICIO DO ESPIRITO SANTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalização do contrato de vigilância terceirizada e itens de segurança nas cidades de Rio Grande, Pelotas e Camaquã, com servidores DG e SEMPRO. Horário de Jornada previsto: dia 06/05/2026, das 8h às 21h, dia 07/05/2026, das 09h às 20h, dia 08/05/2026 das 8h às 18h. ID 388675, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Rio Grande/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 810/2026

- ANA ILCA HÄRTER SAALFELD, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Juíza convocada. Deslocamento realizado no dia 26/04/2026 tendo em vista atendimento a advogados no dia 27/04/2026, pela manhã. No dia 27/04/2026, às 14h, houve participação na sessão do SDC (Seção de Dissídios Coletivos). No dia 28/04/2026 ocorreu atendimentos a advogados e preparação da sessão da 7ª Turma. No dia 29/04/2026, houve participação na sessão da 7ª Turma., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Pelotas/RS - Porto Alegre/RS no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 803/2026

- TÂNIA REGINA SILVA RECKZIEGEL, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Convocação para presidir os trabalhos do VII Encontro do Colégio de Ouvidorias Judiciais das Mulheres, que ocorrerá no período de 17 a 19 de junho de 2026, no TJES, em Vitória, Espírito Santo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Vitória/ES no período de 16/06/2026 a 20/06/2026, totalizando 4,50 diária(s).

Processo nº 802/2026

- PAULO HENRIQUE FORTUNA ROLEMBERG, ANALISTA JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no evento de capacitação "O Novo BDI após a Reforma Tributária". Período: 13 a 15/05/2026. Local: São Paulo/SP., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - São Paulo/SP no período de 13/05/2026 a 15/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 801/2026

- HELCY LUIZ GERLACH RODRIGUES, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Fiscalização do contrato de vigilância terceirizada e itens de segurança nas cidades de Rio Grande, Pelotas e Camaquã, mais viagem com acompanhamento de atividade institucional da Direção Geral. Dia 06/05 das 8h as 20h; dia 07/05 das 8h as 20h e dia 08/05 das 08h as 18h. ID 388675, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Rio Grande/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 793/2026

- MARIA SILVANA ROTTA TEDESCO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Deslocamento para visita técnica preparatória para 21º Encontro Institucional da Magistratura Gaúcha e o 29º Encontro Anual de Gestores, que serão realizados no Hotel Master de Gramado no segundo semestre de 2026, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Gramado/RS no período de 29/04/2026 a 30/04/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 792/2026 (Retificação 1)

- FLAVIA CRISTINA PIOVESAN, Procuradora do Estado de São Paulo aposentada, com a finalidade de Pagamento de meia diária para a docente Flavia Piovesan, procuradora aposentada de SP, que tomará parte no seguinte evento:

Nome e natureza do evento: 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA e LANÇAMENTO DA ASPRODEC NO TRT4 - eventos de capacitação.

Período de realização: de 06 a 08 de maio de 2026.

Horário de início e término das atividades: dia 06: das 14h às 17h45min; dia 07: das 09h às 12h e das 14h às 17h45min e dia 08: das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

Comprovação da autorização: deferido no Proad 2586/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: São Paulo/SP - Porto Alegre/RS no período de 08/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 791/2026

- JOÃO SERGIO DOS SANTOS SOARES PEREIRA, Assessor de Desembargadores (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO), com a finalidade de Diárias para docentes do evento e participantes do lançamento da ASPRODEC no TRT4., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Rio de Janeiro/RJ - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 07/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

- DANILO SILVA BARBOSA, ASSESSOR DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE E DOS DIREITOS HUMANOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (TST), com a finalidade de Diárias para docentes do evento e participantes do lançamento da ASPRODEC no TRT4., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Brasília/DF - Porto Alegre/RS no período de 08/05/2026 a 09/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 790/2026 (Retificação 1)

- CÉSAR ZUCATTI PRITSCH, JUIZ TRT19, com a finalidade de Pagamento de diárias para as/os docentes, que tomarão parte do seguinte evento:

Nome e natureza do evento: 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA e LANÇAMENTO DA ASPRODEC NO TRT4 - eventos de capacitação.

Período de realização: de 06 a 08 de maio de 2026

Horário de início e término das atividades: dia 06: das 14h às 17h45min; dia 07: das 09h às 12h e das 14h às 17h45min e dia 08: das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

Comprovação da autorização: deferido no Proad 2586/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Maceió/AL - Porto Alegre/RS no período de 05/05/2026 a 06/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

- DANILO GONÇALVES GASPARGASPAR, Juiz do TRT5, com a finalidade de Pagamento de diárias para as/os docentes, que tomarão parte do seguinte evento:

Nome e natureza do evento: 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA e LANÇAMENTO DA ASPRODEC NO TRT4 - eventos de capacitação.

Período de realização: de 06 a 08 de maio de 2026

Horário de início e término das atividades: dia 06: das 14h às 17h45min; dia 07: das 09h às 12h e das 14h às 17h45min e dia 08: das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

Comprovação da autorização: deferido no Proad 2586/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Salvador/BA - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 07/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

- MARIANA CAVARRA BORTOLON, Juíza TRT15, com a finalidade de Pagamento de diárias para as/os docentes, que tomarão parte do seguinte evento:

Nome e natureza do evento: 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA e LANÇAMENTO DA ASPRODEC NO TRT4 - eventos de capacitação.

Período de realização: de 06 a 08 de maio de 2026

Horário de início e término das atividades: dia 06: das 14h às 17h45min; dia 07: das 09h às 12h e das 14h às 17h45min e dia 08: das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

Comprovação da autorização: deferido no Proad 2586/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Campinas/SP - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 07/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

- OTÁVIO BRUNO DA SILVA FERREIRA, Juiz Auxiliar da Presidência do CSJT, com a finalidade de Pagamento de diárias para as/os docentes, que tomarão parte do seguinte evento:

Nome e natureza do evento: 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA e LANÇAMENTO DA ASPRODEC NO TRT4 - eventos de capacitação.

Período de realização: de 06 a 08 de maio de 2026

Horário de início e término das atividades: dia 06: das 14h às 17h45min; dia 07: das 09h às 12h e das 14h às 17h45min e dia 08: das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

Comprovação da autorização: deferido no Proad 2586/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Brasília/DF - Porto Alegre/RS no período de 08/05/2026 a 09/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

- HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA, DESEMBARGADOR DO TRT2, com a finalidade de Pagamento de diárias para as/os docentes, que tomarão parte do seguinte evento:

Nome e natureza do evento: 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA e LANÇAMENTO DA ASPRODEC NO TRT4 - eventos de capacitação.

Período de realização: de 06 a 08 de maio de 2026

Horário de início e término das atividades: dia 06: das 14h às 17h45min; dia 07: das 09h às 12h e das 14h às 17h45min e dia 08: das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

Comprovação da autorização: deferido no Proad 2586/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: São Paulo/SP - Porto Alegre/RS no período de 08/05/2026 a 09/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 789/2026 (Retificação 1)

- CACILDA RIBEIRO ISAACSSON, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 3ª Jornada Institucional, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Pelotas/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 785/2026

- ANDREA BARBOSA MARTINS, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Diligência para coleta de material a ser periciado, referente ao Processo 0020690-31.2025.5.04.0101. Em Pelotas, dia 05/05/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Pelotas/RS no período de 05/05/2026 a 05/05/2026, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 784/2026

- FABIANA PFEIFER SCHNEIDER, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO ESPECIALIZADO TRIB-FC02 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Diligência para coleta de material a ser periciado referente ao processo 0020690-31.2025.5.04.0101 - Pelotas, 05/05/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Pelotas/RS no período de 05/05/2026 a 05/05/2026, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 776/2026 (Retificação 1)

- ANA ILCA HÄRTER SAALFELD, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participar da 3ª JORNADA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO GAÚCHA, com o tema “Promoção de direitos humanos e sistema de precedentes: caminhos de convergência”, evento que se realizará na cidade de Porto Alegre-RS nos dias 06 (das 14h às 17h45), 07 (9h às 12h e 14h às 17h45) e 08/05/2026 (9h às 12h e 14h às 17h30). Dispensada a comprovação de autorização prévia uma vez que o deslocamento ocorrerá no interior do estado do Rio Grande do Sul, nos termos já fixados pela Administração., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Pelotas/RS - Porto Alegre/RS no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 773/2026

- CLÓVIS FERNANDO SCHUCH SANTOS, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação na 47ª Reunião do COLEOUV, que ocorrerá nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, em Fortaleza, Ceará., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Fortaleza/CE no período de 09/06/2026 a 12/06/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 772/2026

- MARCELO PAPALÉO DE SOUZA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB. do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de convocação no TRT e participar de sessão, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Vacaria/RS - Porto Alegre/RS no período de 14/04/2026 a 16/04/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 771/2026

- CLÓVIS FERNANDO SCHUCH SANTOS, DESEMBARGADOR DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no 5º Encontro Nacional de Comunicação do Poder Judiciário, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de maio de 2026, na sede do CNJ, em Brasília, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 27/05/2026 a 29/05/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 766/2026

- CAMILA FRIGO, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO EXECUTIVO-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Visita técnica preparatória para o 21º Encontro Institucional e o 29º Encontro Anual de Gestores que serão realizados no Hotel Master de Gramado, no segundo semestre de 2026. Dia 29/04/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Gramado/RS no período de 29/04/2026 a 29/04/2026, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 764/2026

- MARTINE D ANDREA DE MEDEIROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Deslocamento dia 29/04/2026 para visita técnica preparatória para o 21º Encontro Institucional e o 29º Encontro Anual de Gestores que serão realizados no Hotel Master de Gramado, no segundo semestre de 2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Gramado/RS no período de 29/04/2026 a 29/04/2026, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 761/2026 (Retificação 2)

- JOSE SALVADOR DE VARGAS VEIGA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Exame Medico Periódico - teste físico/ Reciclagem anual APJs - dia 24/04/2026 as 8h30min - anexo atestado de comparecimento., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Caxias do Sul/RS - Porto Alegre/RS no período de 24/04/2026 a 24/04/2026, totalizando 0,50 diária(s).

Processo nº 754/2026

- RENATO ANDRE PERES, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no I Encontro Nacional de Inteligência em Segurança Institucional, a realizar-se no dia 04 e 05 de maio de 2026, no Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - São Paulo/SP no período de 04/05/2026 a 05/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 751/2026

- CARLOS EDUARDO ROSSETTO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Transporte e segurança do servidor Edson Camponogara Barbosa e materiais para serviço de fiscalização dos serviços realizados e a serem realizados pela empresa contratada LS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, nos prédios das Varas do Trabalho de Cruz Alta, Ijuí e Palmeira das Missões, 27 a 30/04/2026. ID 388441), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Palmeira das Missões/RS no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 744/2026

- FABIANO VASCONCELOS BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Reforço segurança e apoio à cumprimento de Mandado em São Gabriel.

Trace: 388405., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Cachoeirinha/RS - São Gabriel/RS no período de 27/04/2026 a 28/04/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 740/2026

- EDSON CAMPONOGARA BARBOSA, AUXILIAR JUDICIÁRIO ASSISTENTE-FC02 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de No período de 27 a 30/04/2026, farei a fiscalização dos serviços realizados e a serem realizados pela empresa contratada LS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, nos prédios das Varas do Trabalho de Cruz Alta, Ijuí e Palmeira das Missões. Em especial, a avaliação do forro de gesso da sala de conciliação de Ijuí que está soltando alguns pontos de fixação e a identificação de pontos de infiltrações em Palmeira das Missões., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Palmeira das Missões/RS no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 738/2026

- DIOGO DE SEIXAS GRIMBERG, TÉCNICO JUDICIÁRIO SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA ADJUNTO-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Assessoramento do Des. Ricardo Martins Costa, membro do CSJT, em sessão agendada para 27 de abril, às 13:30, com reunião administrativa na manhã do mesmo dia., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 26/04/2026 a 27/04/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 730/2026

- LUIS FERNANDO PONTELLO, TÉCNICO JUDICIÁRIO COORDENADOR-CJ2 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Motivo da viagem: Como Coordenador de Manutenção Predial e gestor do contrato de prestação de serviços de manutenção predial, irei aos Foros de Santa Rosa e Santo Ângelo para avaliação e planejamento de ações de manutenção predial naquelas edificações. Período: 27 a 29/04/2026. Cidades: Santa Rosa/RS e Santo Ângelo/RS. , referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Santa Rosa/RS no período de 27/04/2026 a 29/04/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Processo nº 728/2026 (Retificação 1)

- CARMEM MARIA DAS NEVES GOMES, ANALISTA JUDICIÁRIO DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de 4º Seminário Caminhos para a Efetividade da Execução Trabalhista (que ocorrerá em Brasília, nos dias 05 e 06 de maio de 2026), referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Jaguarão/RS - Brasília/DF no período de 04/05/2026 a 07/05/2026, totalizando 3,50 diária(s).

Processo nº 654/2026

- LIANE BIANCHIN BRAGANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Inspeção Correcional Ordinária nas Varas do Trabalho, DCDF e Central de Mandados do Foro de Santa Cruz do Sul, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Santa Cruz do Sul/RS no período de 04/05/2026 a 05/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 645/2026 (Retificação 2)

- ROBERTA LIANA VIEIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Participação no Seminário “Caminhos da cidadania: a atuação da justiça itinerante na prática.” - Brasília 04 a 05/05/2026., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Porto Alegre/RS - Brasília/DF no período de 04/05/2026 a 05/05/2026, totalizando 1,50 diária(s).

Processo nº 594/2026

- LIANE BIANCHIN BRAGANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CJ3 do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com a finalidade de Inspeção Correcional Ordinária nas Varas do Trabalho de Arroio Grande, Pelotas, Camaquã e PAJT de São Lourenço do Sul, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#2: Porto Alegre/RS - Arroio Grande/RS no período de 28/04/2026 a 30/04/2026, totalizando 2,50 diária(s).

Ato da Presidência

Proad nº 2686/2026

Interessados(as): Marcos Ribeiro Salvino (servidor inativo)

Assunto: Isenção do desconto do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Defere-se o pedido de isenção de IRRF ao servidor aposentado Marcos Ribeiro Salvino, a contar de 26-03-2026, nos termos do inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e alínea “c” do inciso I do § 4º do Anexo ao Decreto nº 9.580/2018.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Portaria**Portaria Presidência****PORTARIA GP.TRT4 Nº 988, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 4.880/2022, que regulamenta o Adicional de Qualificação e a Capacitação para o Desenvolvimento Gerencial no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a sugestão da Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão e da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, acolhida por este signatário em decisão proferida no PROAD nº 2195/2026; CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 3913/2022 e 2195/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do parágrafo § 3º do artigo 8º da Portaria GP.TRT4 nº 4.880/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º [...]

[...]

§ 3º [...]

[...]

II - ao menos uma ação de formação sobre temas relacionados à equidade de gênero, raça e diversidade, acessibilidade e inclusão;

[...]

Art. 2º Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.880/2022, com a alteração ora efetuada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região

Anexos
Anexo 1: Portaria nº 4880-2022 - Compilada

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 1017, de 11 de maio de 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PROAD nº 2919/2026, DECLARA que o(a) servidor(a) FRANCIELLY DE AGUIAR TRASLATTI, passou a chamar-se FRANCIELLY DE AGUIAR TRASLATTI FROSI. Em 12 de maio de 2026.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN
DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Relatório
Relatório Inspeção Correcional
RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
ANUAL

Anexos
Anexo 2: 11ª VT de Porto Alegre

ÍNDICE

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos	1
Resolução	1
Resolução	1
Diretoria Geral	9
Ato	9
Ato Pagamento de Diárias	9
Ato da Presidência	14
Portaria	14
Portaria Presidência	14
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	15
Relatório	15
Relatório Inspeção Correcional	15